



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 410, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a convocação de servidores, para a realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 27-A, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, para realização de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de junho de 2017:

- I - Almeri Costa Miranda;
- II - Angela Regina Silverio da Costa;
- III - Angelita Rodrigues da Silva;
- IV - Deuzélia Maria de Freitas;
- V - Devair Alves da Silva;
- VI - Edineiva Coelho Almeida;
- VII - Elaine Garcia Leite;
- VIII - Eliane Pereira do Nascimento;
- IX - Eva Maria Silva Oliveira;
- X - Fernanda Pereira de Oliveira;
- XI - Glaucia Vieira da Silva Severo;
- XII - Helenita de Oliveira Farias;
- XIII - Ivanilda Rosa da Silva;
- XIV - Julia Duarte Rezende Davi;
- XV - Juliana Hugues dos Passos;
- XVI - Lizene Pereira Macedo;
- XVII - Lourdes Nunes Anicésio;
- XVIII - Lucia Rodrigues Oliveira;
- XIX - Luciene Alves de Melo;
- XX - Lucimeire Borges Fraga;
- XXI - Marcelo Dos Santos Turchetto;
- XXII – Orvani Rosa Batista;
- XXIII – Rosania da Silva
- XXIV - Naiara Renata da Conceição;
- XXV - Neide Costa Marim;
- XXVI – Sebastião Teodoro Dias;
- XXVII – Vanessa Oliveira Pereira
- XXVIII - Patricia Welke Barbosa Costa de Freitas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

XXIX - Rinaldo Coelho Cardoso;
XXX - Rosyelle da Silva Barbosa Freitas;
XXXI - Shirley Alves da Silva;
XXXII – Marta Inês M. Borges e Silva;
XXXIII – Zildete Borges Silva Matos;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017, ficando revogada a portaria nº 277/2017.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2017.

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal